



Edital Nº 02/2025 – PRH-ANP  
PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR VISITANTE

1. Objeto

O presente edital tem o objetivo de anunciar e regular o processo de seleção de 1 (um) Pesquisador Visitante (PV) para atuação na Faculdade de Engenharia Química (FEQ) da UNICAMP, ao abrigo do Projeto intitulado “Desenvolvimento de Processos tecnológicos para os setores de petróleo, gás natural e fontes renováveis de energia” em conformidade com o “Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”, aqui designado como PRH-ANP, tendo em vista o disposto no MANUAL DO USUÁRIO DO PRH-ANP (Versão 01/2025).

2. Descrição do Programa

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) é a gestora administrativa e financeira do PRH-ANP. Os objetivos do PRH da FEQ/UNICAMP são:

- 2.1 Promover a formação de recursos humanos de alto nível para atuar no desenvolvimento de Processos tecnológicos para os setores de petróleo, gás natural e fontes renováveis de energia;
- 2.2 Promover a realização de estudos de alto nível no setor de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e energias renováveis.

3. Requisitos

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1 Não ter vínculos empregatícios com a instituição sede; no caso de possuir vínculo empregatício com outra instituição, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais.
- 3.2 Dedicar-se integralmente ao programa - 40 (quarenta) horas semanais - e participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo Coordenador, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico.
- 3.3 Deve possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do PRH da FEQ/UNICAMP, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade;
- 3.4 Deve possuir título de doutor e mínimo de 20 anos de experiência profissional na área de atuação do PRH da FEQ/UNICAMP, conforme descrito no item 2;
- 3.5 Deve comprovar, pelo Currículo Lattes, experiência na formação de recursos humanos, produção técnico-científica e desenvolvimento de material didático ou instrucional na



área de atuação do PRH da FEQ/UNICAMP, conforme descrito no item 2;

- 3.6 Bolsista PV terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP;
- 3.7 Não é permitido o acúmulo da bolsa PV com qualquer outra atividade remunerada de fonte pública ou recurso financeiro da cláusula de PD&I da ANP;
- 3.8 Deve satisfazer às normas do processo de seleção pública realizado pela Instituição.

Observação: Serão indeferidas as inscrições que não comprovarem os requisitos apresentados neste item 3.

#### 4. Deveres do Bolsista

- 4.1 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 4.2 Auxiliar o Coordenador do PRH em todas as atividades relacionadas ao programa;
- 4.3 Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de coordenador, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 4.4 Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energias renováveis, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas, a ser entregue à FAPESP nas Reuniões de Avaliação que ocorrem bianualmente de forma presencial;
- 4.5 Apoiar os estudantes bolsistas e pós-doutorandos na elaboração de suas pesquisas, acompanhando a execução do Plano de Trabalho;
- 4.6 Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas estudantes, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor;
- 4.7 Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios, o Relatório Anual de Atividades, sob pena de interrupção da Bolsa;
- 4.8 Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios o Relatório de Tendências Tecnológicas do Setor, sob pena de suspensão da Bolsa;
- 4.9 Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa.



## 5. A bolsa de Pesquisador Visitante do PRH-ANP

O valor mensal vigente da bolsa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A implementação da bolsa está vinculada à liberação da FAPESP/ANP e sua vigência compreenderá ao prazo previsto no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios.

## 6. Inscrição

6.1 Os candidatos à bolsa de PV do PRH da FEQ/UNICAMP devem encaminhar à secretária do Programa de Pós-Graduação da FEQ (e-mail: [alinepi@unicamp.br](mailto:alinepi@unicamp.br)) a seguinte documentação, na sequência abaixo definida e compilada em um único arquivo em formato PDF, com assunto na mensagem de encaminhamento contendo o termo “PV PRH-ANP - Nome Completo do Candidato”:

- a. Carteira de identidade ou carteira de motorista;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Currículo Lattes;
- d. Curriculum Vitae.

6.2 Os inscritos receberão um e-mail confirmando o recebimento do arquivo PDF encaminhado e, após conferência, a confirmação da inscrição;

6.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## 7. Seleção

7.1 O Comitê de Avaliação será constituído por 3 (três) professores participantes ou não do PRH da FEQ/UNICAMP. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas: uma de avaliação dos currículos (Etapa 1) e uma entrevista (Etapa 2);

A segunda etapa só ocorrerá caso se inscrevam dois candidatos ou mais.

7.2 Na Etapa 1, o Comitê de Avaliação emitirá parecer a respeito dos seguintes itens de avaliação:

- a. Currículo Lattes;
- b. Curriculum Vitae.

7.3 A Etapa 2 consistirá na entrevista frente a uma banca de docentes com duração de 15 minutos e que poderá ser mediada por tecnologia;

7.4 A Nota Final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média



aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações ou na nota da primeira etapa caso só tenha um candidato;

7.5 A lista de classificação e notas dos candidatos serão documentados em ata redigida pela Comissão de Seleção.

## 8. Prazos

8.1 As inscrições dos candidatos à bolsa de PV do PRH da FEQ/UNICAMP estarão abertas no período de 04 de agosto a 06 de agosto de 2025;

8.2 O processo de avaliação dos candidatos à bolsa mencionada deverá ocorrer no período de 07 a 08 de agosto de 2025;

8.3 O resultado será divulgado no dia 11 de agosto de 2025;

8.4 Recursos serão acolhidos no dia 12 de agosto de 2025;

8.5 A divulgação do resultado final, após o julgamento dos recursos, se dará em 13 de agosto de 2025;

8.6 Na eventualidade de não ser possível encaminhar indicação do bolsista à FAPESP, novos prazos serão afixados para o processo de seleção de candidatos em termo aditivo ao presente Edital.

## 9. Disposições Finais

- a) Casos omissos serão avaliados pela Comissão gestora de recursos do PRH da FEQ/UNICAMP, caso seja necessário;
- b) A participação no edital não garante qualquer vínculo entre o candidato selecionado e o PRH da FEQ/UNICAMP, tampouco a obrigatoriedade da implementação da bolsa. Após a conclusão do processo de seleção será preciso aguardar as instruções da FAPESP para implementação da bolsa. A bolsa também não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício com a UNICAMP;
- c) Em função de determinações do coordenador, da Comissão Gestora ou de órgãos superiores da UNICAMP, as datas de entrevistas e análise de documentos poderão ser alteradas. Os interessados que fizerem sua inscrição no prazo devido serão comunicados sobre a alteração dessas datas pela Coordenação do PRH da FEQ/UNICAMP por meio do e-mail institucional;
- d) Informações complementares podem ser consultadas no MANUAL DO USUÁRIO DO PRH-ANP (Versão 01/2025).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Engenharia Química  
Av. Albert Einstein, 500 - CEP 13083-852 – Campinas/SP  
<http://www.feq.unicamp.br/>



Campinas, 29 de julho de 2025.

Coordenação do PRH da FEQ/UNICAMP